

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta o compartilhamento de responsabilidade da Licença Ambiental nº 508, Processo Administrativo Licenciamento: 508/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Alameda do Café Armazéns Gerais Ltda.

O compartilhamento de responsabilidade da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	ALAMEDA DO CAFÉ ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	20.985.564/0001-38

RECEPTORES:

Item	Razão Social	CNPJ
1	ALAMEDA DO CAFÉ ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	20.985.564/0001-38
2	LAVORA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	04.354.238/0001-76

O Termo de transferência e compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0008957/2025-44.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 18/08/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120620117** e o código CRC **50FB4808**.